



## Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

### TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 1/2025

#### **Termo Aditivo 1 ao Contrato 1/2025, de 19 de março de 2025, acréscimo de valor por aumento de quantitativo.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, e a empresa RÁDIO AGUDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 87.068.292/0001-82, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 01/2025, referente à contratação de emissora de rádio para a retransmissão radiofônica das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Agudo, realizadas na íntegra, sem limite de tempo de duração, admitida edição exclusivamente para inserção de intervalo institucional da emissora, de caráter não comercial, bem como a subtração de hinos, lacunas sem áudio e intervalos entre sessões.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Em razão da alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agudo, que resultou na redução do período de recesso parlamentar, houve aumento do número de sessões plenárias realizadas ao longo do exercício, tornando necessária a ampliação do quantitativo originalmente contratado. Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 09 (nove) unidades, passando de 38 (trinta e oito) para 47 (quarenta e sete) unidades, nos termos e limites legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor unitário permanece inalterado, fixado em R\$ 541,83 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Em razão do acréscimo de 09 (nove) unidades, o valor adicional corresponde a R\$ 4.876,47 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global atualizado do contrato em R\$ 25.466,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo proposto corresponde a 09 (nove) unidades, representando aproximadamente 23,68% do quantitativo inicial, permanecendo dentro do limite legal de 25% para alterações quantitativas. Ressalta-se que a alteração não descaracteriza o objeto contratual, tampouco implica modificação das demais cláusulas pactuadas, permanecendo inalterado o valor unitário.



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Agudo, 19 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO  
Ver<sup>a</sup>. Graciela de Lima Barchet – Presidente

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Rádio Agudo Ltda  
Sérgio Luiz Tessele

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Geovana Gündel Coelho Fogaça

\_\_\_\_\_  
Simone Tessele